

Ata da 196ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 02 de maio de 2024

Ata da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA. No dia quatorze de março do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: meet.google.com/hzc-hjtk-gsn sendo que estiveram presentes a essa reunião os Conselheiros Aimoré Índio do Brasil Arantes, Amílcar Cavalcante Cabral, Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Eduardo Felga Gobbi, Euclesio Manoel Finatti, Fernando Henrique Rodrigues Lobo, José Renato Fonseca Gubert, Jussimara Campello, Mauro Lacerda Santos Filho, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz, Reinaldo Pilotto, Ricardo Amaral, Roland Hasson e Sidney Axelrud. Os demais conselheiros justificaram a ausência. Participou, também, o Diretor de Memória e Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni, a Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural e Secretária Executiva deste Conselho, Norma Priscila Haluch Biu, além de outros técnicos da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC. A Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira abriu a reunião cumprimentando a todos os Conselheiros e de maneira especial os novos integrantes do CEPHA, historiador Aimoré Índio do Brasil Arantes e arquiteta e advogada Camila Simoni Junqueira e solicitou ainda, registrar em ata o agradecimento a arquiteta Maylin Ling e ao engenheiro Alexandre Modesto Cordeiro, pelas relevantes contribuições e dedicação, durante o período que participaram deste Conselho. Também homenageou o novo vice-presidente eleito na última reunião o Conselheiro Eduardo Felga Gobbi e agradeceu o trabalho realizado pelo Conselheiro Euclésio Manoel Finatti pelo desempenho da função de vice-presidente no ano de 2023. Na sequência passou ao item **(1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da 195ª Reunião realizada no dia 14 de março de 2024, arquivo em anexo, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA.** A Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira informou que o documento foi previamente enviado aos Conselheiros e, dessa forma, dispensada a sua leitura. A Ata da 195ª Reunião Ordinária foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira passou ao item **(2) Apresentação da proposta de intervenção no pavimento mezanino do prédio do Palácio da Justiça do Paraná, protocolo nº 21.693.995-6 e intervenção para construção de um auditório e um conjunto de instalações sanitárias na esplanada do prédio anexo ao Palácio, protocolo nº 21.706.605-0, Conselheiro Ricardo Amaral, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Ricardo Amaral informou que o edifício objeto da proposta de intervenção foi projetado pelo arquiteto Sergio Rodrigues, tendo como propósito original de ocupação às Secretarias de Estado. Transformado em Palácio da Justiça, com apenas 11 pavimentos executados dos 33 originalmente concebidos. A pagadoria em forma de semiesfera não foi construída. O Palácio da Justiça passou por modificações nas décadas de 1970 e 1980 para segurança. O Prédio Anexo construído em 2008 teve como objetivo estabelecer gabinetes para os desembargadores. Tombado como patrimônio cultural em agosto de 2011. O projeto de restauração do Palácio da Justiça, iniciado em 2013 e concluído em 2018, contou com recuperação de elementos originais e modernização das instalações e sistemas. No protocolo 21.693.995-6 está contida a proposta de fechamento do mezanino com painéis articulados em vidro (sistema reiki), fixado apenas na laje superior. Esquadrias completamente móveis, podendo ser abertas e armazenadas nas extremidades do ambiente. Quatro portas automáticas de correr para restringir acesso aos elevadores privativos e garantir segurança do gabinete presidencial no pavimento acima.

Ata da 196ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 02 de maio de 2024

Essa proposta busca a minimização do uso de perfis metálicos para manter transparência visual e distância de 50 cm dos guarda-corpos existentes. A análise da CPC, por meio da Informação Técnica nº 045/2024, entende que o projeto apresentado para fechamento do mezanino busca melhorar o ambiente de trabalho e a segurança do presidente, no entanto solicita análise deste Conselho devido ao impacto que a proposta causará no interior do Palácio da Justiça, classificado como GP1, visto que independente dos painéis estarem abertos ou fechados haverá um grande volume de vidro no espaço do mezanino, que foi previsto originalmente como espaço aberto. Além disso, há preocupação com a estabilidade estrutural da laje superior com a fixação proposta nela, pois, novamente, trata-se de um grande volume de vidro suspenso. Diante disso, e após uma pesquisa aos documentos desse assunto o parecer a ser apreciado é o seguinte: embora a proposta defina como seu fechamento, painéis articulados em vidro transparente incolor com a utilização mínima de perfis em alumínio, entendo que o mezanino existente se caracteriza por um ambiente aberto que compõe o pavimento térreo que se alterado e fechado, mesmo com os artifícios já mencionados alterarão o conceito e o projeto original do bem tombado. A leveza, a transparência e a integração deste com o pavimento térreo certamente foram as intenções do arquiteto Sergio Rodrigues na época e um dos elementos que caracteriza a arquitetura modernista. O seu fechamento em vidro 10 mm transparente irá descaracterizar e mutilar o patrimônio tombado. O artigo 14 da Lei Estadual nº 1.211/1953 estabelece que os patrimônios tombados não poderão em caso nenhum ser destruído, demolidos ou modificados, nem sem prévia autorização do patrimônio histórico, artístico e cultural do Paraná, ser reparados, pintados ou restaurados. Além disso a intervenção sugerida poderá ocasionar outros danos a edificação e ao bem tombado. Acreditamos que as questões de segurança e/ou de acústicas levantadas na justificativa para a intervenção, possam ser revistas e adotadas várias outras soluções técnicas relativas ao conforto térmico, acústico e de segurança patrimonial e ou pessoal que não impliquem em tal intervenção. Finalmente cabe destacar a importância dessa obra que é a única conhecida do arquiteto Sergio Rodrigues, pois ele é considerado ícone da movelaria e do design nacional, assim a proposta apresentada deve ser revista, uma vez que representa significativa descaracterização do ambiente originalmente concebido. A Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira colocou o assunto em debate. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo sugeriu que a proposta seja devolvida ao requerente para ser reavaliada pelas motivações apresentadas pelo Conselheiro Ricardo Amaral. Os Conselheiros Mauro Lacerda Santos Filho e Reinaldo Pilotto também ratificam o entendimento sobre a impossibilidade de fechamento do mezanino na forma proposta. Encerrados os debates a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira colocou o parecer do Conselheiro Ricardo Amaral em votação, sendo aprovado por todos os presentes. Na sequência foi trazido ao debate a proposta contida no protocolo 21.706.605-0 que trata da construção de um auditório e um conjunto de instalações sanitárias na esplanada do prédio anexo ao Palácio, no entanto, essa proposta não será objeto de deliberação, uma vez que houve a solicitação de retirada de pauta por parte do requerente, sendo apenas trazida para fins de conhecimento de uma futura demanda ao CEPHA. O Conselheiro Ricardo Amaral apresentou a proposta de intervenção e na sequência foi realizado o debate que permitiu que o assunto fosse melhor compreendido de forma a construir diretrizes para futuras análises de intervenções no Centro Cívico. Encerrados os debates a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do

Ata da 196ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 02 de maio de 2024

CEPHA, Luciana Casagrande Pereira passou a item **(3) Apresentação das normativas da Igreja Imaculada Conceição de Nossa Senhora Tombo 124-II, processo 01/96, data de inscrição: 08 de novembro de 1999, localização: Linha Munhoz - Município de Antônio Olinto, Conselheiro Euclésio Manoel Finatti, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14;** o Conselheiro Euclésio Manoel Finatti informou que o texto dessa proposta de normativa foi encaminhado a todos os Conselheiros no dia 17/04/2024 para que a análise fosse facilitada. A Normativa da Igreja da Imaculada Conceição da Nossa Senhora do município de Antônio Olinto – PR, Inscrição 169-II, de 25 de maio de 2012, sendo que o período da construção foi de 1902 a 1913. Segundo o processo 01/96, uso religioso está entrelaçado com a história do bem e da cidade de Antônio Olinto, e se mantém o mesmo desde a construção da Igreja. Assim, deve se manter o uso religioso como destinação exclusiva da edificação. Qualquer mudança acerca do uso e da ocupação do bem deve passar por análise da CPC. Os projetos deverão ser encaminhados pra CPC da seguinte maneira: projetos de restauro contendo o levantamento, diagnóstico e proposta de intervenção; projetos de manutenção contendo a planta de localização e situação com identificação da unidade dentro do conjunto dos edifícios com a proposta e memorial descritivo da obra; projetos de construção de novas edificações deverão ser apresentados com planta de localização, situação, projeto completo e memorial descritivo de cada obra. O envio deverá ser feito pelo e-protocolo. A aprovação da CPC não exige da aprovação em demais órgãos. Poderão ser permitidas intervenções reversíveis e temporárias desde que devidamente justificadas e previamente autorizadas pela CPC. As intervenções de proteção contra incêndio e de acessibilidade poderão ser realizadas desde que tenham implantação e tratamento compatível com edificações tombadas. As intervenções restaurativas deverão ter a marca de seu tempo (princípio da distinguibilidade). As redes de distribuição de energia elétrica, de iluminação e de telecomunicações, bem como seus elementos componentes, deverão estar dispostas de forma a se harmonizar com a paisagem, respeitando suas características relevantes e a importância histórica das edificações. Os projetos, para tanto, deverão ser submetidos à apreciação e autorização prévia da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC. As redes de distribuição novas deverão ser, preferencialmente, por redes subterrâneas. Os elementos componentes dessas redes não deverão interferir na visibilidade do bem. As intervenções paisagísticas, voltadas à substituição ou implantação de novas espécies, deverão se dar de forma a respeitar as características físicas e paisagísticas da Igreja da Imaculada Conceição da Nossa Senhora. Os projetos, para tanto, deverão ser submetidos à apreciação e autorização prévia da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC. Nessas intervenções recomenda-se a utilização de espécies pertencentes à flora regional. Visando a integridade do bem, foram definidas áreas de amortecimento além da própria área do bem tombado. A área do bem tombado envolve todo o bem edificado. A área de entorno do bem tombado corresponde a uma circunferência de 100 metros de raio a partir do centro da área do bem tombado. Concluída a apresentação do texto a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira colocou o assunto em debate. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo solicitou a inclusão de texto na normativa para que haja proteção contra ruídos de alta intensidade, seja de sistemas sonoros muito potentes ou ainda de trânsito de veículos pesados. O Conselheiro Euclésio Manoel Finatti comprometeu-se a fazer a inclusão dessa observação na normativa. Encerrados os debates a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira colocou em votação a normativa a qual foi aprovada por todos os

Ata da 196ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 02 de maio de 2024

presentes. Na sequência a a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira passou ao próximo item **(4) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 75/2022 – SECC, encarregada de elaborar as normativas destinadas a auxiliar na proteção e conservação dos remanescentes arqueológicos pertencentes à Cidade Real do Guairá, Inscrição 23-I, processo 01/2005 de 11 de julho de 2007, município de Terra Roxa, Protocolo nº 18.862.181-3, Conselheiro Igor Chmyz, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** A Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural e Secretária Executiva do CEPHA informou que recebeu mensagem eletrônica do Conselheiro Igor Chmyz nos seguintes termos: “Venho por intermédio deste, justificar a minha ausência na 196ª Reunião Ordinária do CEPHA-PR, a ser realizada no dia 02 de maio de 2024, às 14:00hs, de forma virtual, conforme Of. Circular n. 002/24-CEPHA, datado de 29 de abril de 2024 (segunda-feira), por motivos pessoais e intransferíveis. Da mesma forma, venho prestar aqui esclarecimentos sobre o item 4 (quatro) da pauta apresentada nesse expediente de convocação da respectiva reunião, com o seguinte teor: 4) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 75/2022 - SECC, encarregada de elaborar as normativas destinadas a auxiliar na proteção e conservação dos remanescentes arqueológicos pertencentes à Cidade Real do Guairá, Inscrição 23-I, processo 01/2005 de 11 de julho de 2007, município de Terra Roxa, Protocolo nº 18.862.181-3, Conselheiro Igor Chmyz, nos termos do Regimento Interno - CEPHA, art. 14. Assim, seguem os pontos principais, para serem informados: 1) Esta Comissão Especial (Resolução n. 75/2022-SEEC) recebeu por e-mail em 24/abr/2024, o Of. 364/2024 GS/SEEC - 23/abr./2024 (anexo), onde apresenta resposta da consulta realizada à Procuradoria Geral do Estado (PGE) sobre a solicitação de custeio com diárias, transporte e hospedagem para visita técnica ao Sítio Arqueológico de Cidade Real do Guairá, conforme Protocolo nº 21.957.862-8/SEEC; 2) A Comissão Especial aguarda reunião técnica com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Núcleo de Gestão em Curitiba, para encaminhamentos de consulta sobre as possíveis implicações das Normativas de Uso e Ocupação do Sítio Arqueológico de Cidade Real do Guairá, com a área de entorno do Parque Nacional de Ilha Grande; 3) Será agendada na próxima reunião da Comissão Especial, com data e horário a serem definidos com os seus membros, para os próximos encaminhamentos e com a sugestão de proposição para apresentar o texto final das Normativas na próxima reunião, a ser realizada no do dia 06 de junho de 2024. Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e, nesta oportunidade, apresento cordiais saudações. Igor Chmyz, Membro do CEPHA-PR, Relator da Comissão Especial - Res. 75/2022-SEEC”. Concluída a leitura da correspondência a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira passou a item **(5) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial designada pela Resolução nº 109/2021 – SECC, protocolo 18.058.888-4, encarregada para elaboração de Normativas da Escarpa Devoniana, Conselheiro Euclésio Manoel Finatti, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Euclésio Manoel Finatti comunicou que estão sendo tomados todos os cuidados para que as normativas possam ser elaboradas da melhor forma. Na última reunião comunicamos que a primeira versão do documento foi enviada a todos, sendo que foi recebido documento do IAT fazendo algumas considerações as quais serão objeto de uma reunião da Comissão Especial nos próximos dias para fazer a necessária análise aos pontos abordados no citado documento. Concluído

Ata da 196ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 02 de maio de 2024

o relato dos andamentos dos trabalhos da Comissão Especial a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira passou ao item **(7) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretária Executiva, Norma Priscila Haluch Biu**; A Secretária Executiva do CEPHA Norma Priscila Haluch Biu informou que não foi pautado o relato dos andamentos da Comissão Especial da Serra do Mar em função de comunicação recebida do DER em que ainda não está concluído o estudo sobre o documento enviado, para fins de apresentar suas contribuições. A segunda comunicação refere-se ao Ofício n.º 304/2023 – GS/SECOM, do dia 07 de dezembro de 2023, com o seguinte teor: “ Senhora Secretária, trata-se de protocolo sobre informações relativas ao patrimônio tombado - Acervo da Discoteca da Rádio Educativa do Paraná-. Nas tratativas de elaboração de Normativa de Uso do conjunto tombado, pelo Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA (mov. 9), foi deliberado pelo voto de louvor dos Conselheiros ao servidor da Secretaria de Comunicação do Paraná, até outrora da extinta Rádio e Televisão Paraná Educativa, Darci do Espírito Santo, pelo seu zelo ao trabalhar na preservação, conservação e catalogação do Acervo da Discoteca ao longo das últimas décadas, no Canal da Música (mov. 21), com solicitação de anotação da honraria na ficha funcional do servidor. O pedido de anotação de menção honrosa foi deferido, conforme Despacho nº 321/2023 DG/SECOM (mov. 25) e informa-se que foi devidamente procedida pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SECOM, de acordo com o disposto no mov. 26 deste protocolado. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração, certos de sua compreensão e apoio. Cordialmente, Cleber Mata Secretário de Estado da Comunicação.” Ficando assim demonstrado o atendimento ao deliberado pelo CEPHA na sua reunião do dia 14 de setembro de 2023 em seu item 2. Concluído o assunto a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira **(7) Outros assuntos**, o Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo abordou sua preocupação quanto ao Parque Estadual do Monge na Lapa, que antigamente era um ponto turístico muito importante e atualmente está fechado. O Diretor de Memória e Patrimônio Cultural Vinicio Bruni comprometeu-se em fazer contato com o Conselheiro Rafael Andreguetto, a quem estão subordinados todos os Parques Estaduais de forma a subsidiar resposta ao questionamento do Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo. O Conselheiro José Renato Fonseca Gubert informou que no dia 3 de maio de 2024 vai acontecer na sede do DER a licitação para o restauro do painel do artista Poty Lazzarotto na entrada do município de Palmas, assim será uma obra que pode ser utilizada como homenagem a centenário desse grande artista paranaense. Finalizados os trabalhos, a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira agradeceu a todos pela participação. Assim, concluiu a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes, Secretária Executiva do CEPHA, Norma Priscila Haluch Biu _____.

Presidente

Luciana Casagrande Pereira _____

Ata da 196ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 02 de maio de 2024

Conselheiros

Aimoré Índio do Brasil Arantes _____

Amilcar Cavalcante Cabral _____

Bráulio Eduardo Mattana Carollo _____

Eduardo Felga Gobbi _____

Euclesio Manoel Finatti _____

Fernando Henrique Rodrigues Lobo _____

José Renato Fonseca Gubert _____

Jussimara Campelo _____

Mauro Lacerda Santos Filho _____

Nicole Lemanczyk _____

Paulo Sidnei Ferraz _____

Reinaldo Pilotto _____

Ricardo Amaral _____

Roland Hasson _____

Sidney Axelrud _____

Documento: **CEPHA_Atta_196_02mai2024_v21maio2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ricardo Alessandrini Amaral (XXX.534.669-XX)** em 04/09/2025 10:56 Local: SEEC/CPC/CEPHA, **Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX)** em 12/09/2025 10:41 Local: SEEC/CPC/CEPHA, **Jose Renato Fonseca Gubert (XXX.558.819-XX)** em 12/09/2025 10:52 Local: DER/DAF/CA, **Eclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 13/09/2025 00:32 Local: CIDADAO, **Amilcar Cavalcante Cabral (XXX.410.759-XX)** em 15/09/2025 16:57 Local: IAT/DIGET, **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz (XXX.644.707-XX)** em 19/09/2025 19:00 Local: CIDADAO, **Nicole Lemanczyk (XXX.352.589-XX)** em 22/09/2025 11:38 Local: CCTG/DIART, **Eduardo Felga Gobbi (XXX.861.847-XX)** em 22/09/2025 15:41 Local: CIDADAO, **Braulio Eduardo Mattana Carollo (XXX.443.209-XX)** em 23/09/2025 15:55 Local: CIDADAO, **Reinaldo Pilotto (XXX.948.269-XX)** em 24/09/2025 12:15 Local: CIDADAO, **Fernando Henrique Rodrigues Lobo (XXX.885.409-XX)** em 24/09/2025 14:30 Local: CIDADAO.

Assinatura Simples realizada por: **Roland Hasson (XXX.154.109-XX)** em 17/09/2025 14:09 Local: CIDADAO, **Sidney Axelrud (XXX.537.449-XX)** em 22/09/2025 15:21 Local: CIDADAO, **Mauro Lacerda Santos Filho (XXX.035.739-XX)** em 22/09/2025 15:29 Local: GAB GUARATUBA, **Jussimara do Nascimento Campelo (XXX.037.669-XX)** em 26/09/2025 17:08 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **22.021.022-7** por: **João Paulo Campos da Silva** em: 04/09/2025 09:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3faba9d7fa34ecef49a2a2de0085b83b.